



# VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.

Rua Itália, 161 - Atibaia Jardim - Atibaia - SP - Fone/Fax. (11) 4414-6444

E-mail: [passes@viacaoatibaia.sp.com.br](mailto:passes@viacaoatibaia.sp.com.br)

## Ficha Cadastral Passe Escolar Linha Intermunicipal Rodoviária / Suburbana

Cadastro Nº \_\_\_\_\_

Foto  
3x4

### Atenção:

- ✓ As informações elencadas no verso da Ficha Cadastral deverão ser **RIGOROSAMENTE** observadas.
- ✓ Preencher todos os campos em letra de forma **LEGÍVEL, SEM RASURAS**.
- ✓ Anexar à Ficha Cadastral **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** descrita no verso.
- ✓ A perda do Cartão Estudante/Professor INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO implicará na cobrança da taxa de 0,5 UFESP para emissão de 2ª via.
- ✓ Para emissão de 2ª via do CARTÃO ESCOLAR VA Legal, deverá ser apresentado cópia do RG e realizado pagamento do valor equivalente a 5 (cinco) tarifas da linha utilizada, vigente à época da solicitação.
- ✓ A renovação do cadastro deverá ser feita semestralmente. **O aluno/professor deverá apresentar, a cada renovação, o CARTÃO ESCOLAR para atualização no Sistema.**

Requerente:  Estudante  Professor

### 1 - Dados do Requerente (preenchimento pelo Estudante/Professor)

Nome:			
RG Nº:	Emissor:	CPF Nº:	Data Nasc.:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço (Res.):			e-mail:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Residencial: ( )		Tel. Celular: ( )	

### Período Escolar

Manhã  Tarde  Noite

Horário \_\_\_\_: \_\_\_\_ às \_\_\_\_: \_\_\_\_

### Linha Utilizada / Percurso

Intermunicipal \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Suburbana  
 Intermunicipal \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
Rodoviária

O **REQUERENTE**, acima identificado, declara para fins de direito ao benefício do Passe Escolar, ter ciência de todas as instruções previstas no verso da Ficha Cadastral.

**Declara, ainda ter conhecimento de que o passe escolar é de uso pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou comercializado, o que acarretará na suspensão do direito ao benefício.**

Assim, firma a presente assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentação obrigatória entregue.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 2 - Dados da Unidade Escolar (preenchimento pelo Estabelecimento de Ensino) Pública Privada

Nome da Escola:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	e-mail:	

### Está cursando / lecionando

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Curso Superior de Graduação
- Cursos Regulares de Educação Profissional com duração mínima de 1(um) ano

### Especificar

Série: \_\_\_\_\_ / Curso: \_\_\_\_\_

**Obs: O direito ao benefício somente se estende a cursos ministrados em Escolas Oficiais e Oficializadas.**

Ano Letivo: \_\_\_\_\_ - Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
MÊS ANO MÊS ANO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

(É de responsabilidade da Escola, Colégio, Faculdade, todas as informações prestadas nesta ficha cadastral)

Declaramos que o Requerente, acima discriminado, freqüenta este estabelecimento de ensino, necessitando do passe escolar para o transporte entre a escola e sua residência no período mencionado acima.

**OBRIGATÓRIO**  
Carimbo do Estabelecimento de Ensino

Responsável  
Nome / RG

Função

Assinatura e Carimbo do Responsável

Data

# DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CONCESSÃO DE PASSE ESCOLAR

## 1 - CURSO A NÍVEL ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MINISTRADO EM ESCOLAS OFICIAIS/OFICIALIZADAS:

- ✓ Ensino Fundamental (1º Grau)
- ✓ Ensino Médio (2º Grau)
- ✓ Curso Superior de Graduação
- ✓ Cursos Regulares de Educação Profissional com duração mínima de 1(um) ano

### Observações:

**1.1 Somente terão direito a concessão ESTUDANTES E PROFESSORES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, para outras funções e cargos escolares a lei não estende o benefício.**

**1.2 Não terão direito ao benefício do Passe Escolar estudantes ou professores de todo e qualquer curso isolado, não oficial e/ou não oficializado.**

## 2 - DESLOCAMENTO ENTRE RESIDÊNCIA E ESCOLA:

O direito ao passe restringe-se ao trajeto entre a escola e a residência, podendo ser utilizado desde 24 (vinte e quatro/horas) antes dos dias letivos até 24 (vinte e quatro/horas) após os dias letivos.

## 3 - QUANTIDADE DE PASSES/MÊS:

- ✓ Linha Intermunicipal Rodoviária: Cota máxima de 50 (cinquenta) bilhetes.
- ✓ Linha Intermunicipal Suburbana: Cota máxima de 50 (cinquenta) créditos.

## 4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E AGÊNCIA DE ATENDIMENTO (*PORTARIA ARTESP-12, DE 28/09/2005*):

- Deverá ser anexada à Ficha Cadastral a seguinte documentação:

**1)** Xerox do comprovante de residência **ATUAL** em seu nome, ou do cônjuge, ou dos pais. Caso resida com terceiro, apresentar uma declaração com firma reconhecida do referido terceiro, anexando, para tanto, conta de água, luz ou telefone;

**2)** Atestado de Matrícula (estudante) ou Atestado Escolar (professor), contendo carimbo, identificação e assinatura do responsável pelo estabelecimento de ensino, especificando o curso frequentado ou matéria lecionada, dias letivos, horários de aula e duração do curso;

**3)** Legalização do estabelecimento e do curso, informando:

- Registro do MEC ou Secretaria da Educação; e
- Lei, Decreto, Resolução ou Portaria e data de publicação no Diário Oficial;

**Obs.: Nos itens 2 e 3 a documentação deverá ser em impresso OFICIAL E ORIGINAL .**

**4)** Xerox autenticada do diploma (no caso de professor);

**5)** Xerox Documento Identidade (RG)

**6)** Cadastro Linha Intermunicipal Rodoviária: 1 (uma) foto 3x4 **RECENTE E COLORIDA**.

## 5 - GERAIS:

✓ A entrega da documentação para cadastro nas Linhas Intermunicipais Rodoviárias, deverá ser feita no Guichê de Vendas na garagem da empresa em Atibaia ou nas Agências de Vendas Passagens nos municípios de Joanópolis, Jarinu e Piracaia.

✓ **Na ausência da documentação exigida ou do preenchimento de todos os campos, o pedido do Requerente não será aceito.**

✓ Após a entrega dos documentos e da respectiva aprovação pela empresa, o Requerente, usuário da Linha Intermunicipal Rodoviária, receberá 01 cartão que servirá de identificação para as suas viagens, sendo obrigatória sua apresentação no ato do embarque e para suas futuras aquisições. A cada compra, o Requerente deverá apresentar seu **CARTÃO ESCOLAR**.

✓ Para cadastro na Linha Suburbana o Requerente deverá comparecer pessoalmente ao Guichê de Vendas da empresa em Atibaia e entregar a documentação obrigatória exigida. No momento da realização do cadastro será tirada foto do Requerente para emissão do **CARTÃO ESCOLAR**.

✓ No término do período letivo constante da ficha cadastral ou em caso de mudança de escola, o Requerente deverá renovar sua documentação para liberação das futuras compras.